LEI Nº 250/2011

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial, na dotação que segue:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
01.031.0101.20XX – Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$15.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, anular-se-á saldo das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.01.031.0101.2002.3.3.90.14.00 – Ficha 03 – R$7.000,00
01.01.02.01.031.0101.2004.3.3.90.36.00 – Ficha 21 – R$8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 08 de Dezembro de 2011.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal